Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 4 de Abril de 2012 - nº 1375 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS. PROCESSO Nº 19.877/07 – CONVITE Nº 039/07 – 6º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/07 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: J. Mendes Junior ME. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 202/07. – VIGÊNCIA: 04/03/2012 a 03/06/2012. – VALOR TOTAL: R$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). – ASSINATURA: 02/03/2012. **PROCESSO Nº 1.923/03 – 9º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/03 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Jhoji Higashi. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 021/03 referente à prorrogação de prazo, revisão de preços e alteração do locador para Kelly Regina Oliveira Higashi. – VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). – VALOR TOTAL: R$24.000,00 (Vinte E quatro mil reais). – VIGÊNCIA: 10/03/2012 a 09/03/2013. – ASSINATURA: 08/03/2012. **PROCESSO Nº 8.021/09 – DISPENSA Nº 006/09 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 054/09 -** LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADOR: Crescenzo Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 054/09 referente à prorrogação de prazo e reajuste de preços. – VALOR MENSAL: R$ 9.307,35 (Nove mil, trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos). – VALOR TOTAL: R$ 27.922,05 (Vinte e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). – VIGÊNCIA: 17/03/2012 a 16/06/2012. – ASSINATURA: 15/03/2012. **PROCESSO Nº 02.900/12 – DISPENSA Nº 002/12 – 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Vilela & Silva Ltda. ME. - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 026/12. – VIGÊNCIA: 17/03/2012 a 15/04/2012. – VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).–ASSINATURA: 16/03/2012. **PROCESSO N.º 29.074/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/11 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/12.** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Aeromapa S/A Cartografia, Informática e Projetos. - OBJETO: Alteração da cláusula 5ª do Termo de Contrato Administrativo nº 030/12. – ASSINATURA: 20/03/2012. **PROCESSO N.º 46.360/11 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA. EPP. - OBJETO: Contratação de hospital/clínica especializada para tratamento psiquiátrico com residência, para internação de 02 menores, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR TOTAL: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 22/03/2012 a 21/03/2013. – ASSINATURA: 21/03/2012. **PROCESSO N.º 17.667/11 – CONVITE Nº 013/11 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/11** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Garcia Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 209/11. – VALOR TOTAL: R$ 7.653,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais). – ASSINATURA: 23/03/2012. **PROCESSO N° 48.343/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/12 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Marcus Ivonica – EPP. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de cancha de malha em área institucional denominada Praça Aeronáutica situada à rua Ouro Preto s/nº, Campo do Flamenguinho – Jd. Alvinópolis – Atibaia/SP. – VALOR TOTAL: R$ 214.600,05 (Duzentos e catorze mil, seiscentos reais e cinco centavos). – VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 23/03/2012. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 03 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 09.977/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de vales transporte, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, atendidos no Centro de Atendimento e Apoio e Desenvolvimento Educacional – CAADE, à empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total estimado de R$ 39.936,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de abril de 2.012. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 8.114/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/12** - OBJETO: Aquisição de livros, para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/04/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/04/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 03 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 8.266/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/12** - OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar para implantação da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 18/04/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/04/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital

Poder Executivo

completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 03 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 6.469/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/12** - OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao uso de diversas Secretarias. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/04/2012 ÀS 08h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 20/04/2012 ÀS 08h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 03 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 41.501/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/12. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lista 07/2011), destinados à Merenda Escolar da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO o parecer constante da Ata nº 100/12 de fls. 997, e ANULO o ato que inabilitou a empresa W. AMARAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, de fls. 993, para em seu favor, HOMOLOGAR o lote 13 pelo valor unitário de R$ 10,08 (Dez reais e oito centavos), tornando sem efeito a convocação das demais empresas. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 de março de 2.012. JOSÉ BERNARDO DENIG. - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 02 de Abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO ERRATA. **PROCESSO N° 4.451/12 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/12** - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colchão, cobertor e lençol, destinados ao uso da Coordenadoria de Defesa Civil – Gabinete, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que na publicação divulgada no Imprensa Oficial de Atibaia do dia 28/03/12, houve um erro material com relação à razão social da empresa vencedora do lote 01, no qual, o nome correto é SOARES & RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE COSTURA, VESTUÁRIO E MAGAZINE LTDA ME. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 03 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 063/2012 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA

Processo n°.: 8.673/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Execução do Projeto Ouvir, visando triagem auditiva de crianças do 1º ano do ensino fundamental, com idade média entre 06 a 08 anos, matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino.
RECURSOS FINANCEIROS: R$24.144,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2012
VIGÊNCIA: 30/06/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Lucila Mary Hashimoto, CPF n°.: 038.647.508-30.

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Atibaia, 22 de março de 2012.

O COMDEMA nos exercícios de suas atribuições, com base na Lei 3720 de 20 de Fevereiro de 2009, convoca as entidades representativas locais para a composição da Câmara Social em reunião ordinária a ser realizada no Fórum da Cidadania, dia 09 maio de 2012 a partir das 09:00 horas, onde deverão comparecer com os documentos necessários que comprovem a constituição e representatividade de cada entidade. Estatuto, ATA da eleição da última diretoria, cartão do CNPJ e indicação de Titular e Suplente.
No mesmo ato será constituída a Diretoria do COMDEMA exercício 2012/2014, Câmara Social e Câmara Técnica.
A Legislação estará disponível no site: www.comdema.com.br.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
CONVITE *Nº 01/12*

ENVELOPES I E II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

A Companhia de Saneamento ambiental de Atibaia - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 02 de abril de 2012, às 10h00, foi reaberta a sessão de licitação iniciada em 27 de março de 2012, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica, conforme Anexo I do Edital.
A presente sessão foi designada a fim de analisar a nova documentação relativa à habilitação das licitantes NNC Construtora Com. e Incorporadora Ltda e CIENGE Engenharia & Comércio Ltda, sanadas as irregularidades a Comissão julgou as licitantes HABILITADAS.
Em seguida, aberto o Envelope II – Proposta Comercial das empresas, estas foram **DESCLASSIFICADAS** porque as propostas apresentadas não eram compatíveis com o edital. Concedeu-se aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme o disposto no subitem 7.5 do edital.
Foi fixado o dia 09 de abril de 2012, às 10h00, para análise da documentação faltante e abertura do envelope II.
Dada a palavra aos representantes das empresas licitantes, os mesmos abdicaram do direito de apresentar recurso.

Atibaia, 02 de abril de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN
- Presidente da Comissão -

Poder Executivo

PORTARIA 065/2012 - DS
de 03 de abril de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores,

CONSIDERANDO *a ausência da Assessora Jurídica, Dra. Patrícia Maria Machado Santos, OAB/SP 166.596, por afastamento médico; e,*

Considerando *que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade,*

RESOLVE

Art. 1°. Designar, a título de substituição, o advogado **Dr. Tarso de Oliveira Costa, OAB/SP 197.973**, para exercer as funções de Assessor Jurídico, no período de 03 de abril de 2012 a 16 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2012.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e doze.

LUCIANA HERNANDES PINHEIRO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/12
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DAS ÁREAS EXTERNAS
LICITAÇÃO DESERTA e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através da sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que o pregão presencial em epígrafe foi considerado DESERTO.

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 30 de março de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente Interina -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/11
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS, ADUBOS, TERRAS E ESPÉCIES VEGETAIS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 28 de março de 2012, participou deste pregão presencial as empresas: ***ELIZABETE PEREIRA DA CRUZ – ME, FATIMA SUELI BASSO PAISAGISMO ME, HORIZONTINA BERNARDO DE OLIVEIRA-ME e IBEC ENGENHARIA LTDA.,*** *estando presentes na sessão os representantes legais das empresas, para a contratação de empresa para aquisição de defensivos, adubos, terras e espécies vegetais, conforme especificados no Anexo I do Edital.*
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS*** *as empresas* ***ELIZABETE PEREIRA DA CRUZ – ME, FATIMA SUELI BASSO PAISAGISMO ME e IBEC ENGENHARIA LTDA.*** *As empresas* ***ELIZABETE PEREIRA DA CRUZ – ME e FATIMA SUELI BASSO PAISAGISMO ME,*** *foram as vencedoras do certame e* ***HABILITADAS,*** *por terem atendido ao Edital na íntegra.*
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora.*
Tendo em vista a conduta adotada pela ***PREGOEIRA****, conforme ata constante do processo, a Superintendente do SAAE* ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 30 de março de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
- Superintendente Interina -
MIKI MORIYAMA
- Pregoeira –

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2011 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 02/2011 **FORNECEDOR:** Supermercado Watanabe Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 16/03/2012 **OBJETO:** Café da Manhã das Areas Externas do SAAE. **FINALIDADE DESTE TERMO:** Acréscimo de Quantidade.

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 01/2012
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cloro Liquefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 07/2012
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2013)
Empresa: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**
Item : 01
Unid. : KG
Quantidade estimada anual: 50.000
Descrição do objeto: Cloro Liqüefeito, com pureza de 99,5% de Cl2 em cilindros especiais de 50kg
e 900kg (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Pan Americana
Preço unitário : R$ 8,80
Preço total : R$ 440.000,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 47/2011
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de alumínio ferroso granulado.

Ata de Registro de Preços n.º 08/2012
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2013)
Empresa: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Item : 01
Unid. : KG
Quantidade estimada anual: 318.000
Descrição do objeto: Sulfato de alumínio fer-

Poder Executivo

roso granulado, usado na água de abastecimento para o
consumo humano (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Suall
Preço unitário : R$ 0,40
Preço total : R$ 127.200,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2011 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 02/2011 **FORNECEDOR:** Supermercado Watanabe Atibaia Ltda **ASSINATURA:** 16/03/2012 **OBJETO:** Café da Manhã das Areas Externas **FINALIDADE DESTE TERMO:** Realinhamento de Preço.

Atibaia, 30 de março de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Gerente de Suprimentos

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 18/2011 **CONTRATO:** 03/2012 **CONTRATADA:** Directa Services Ltda **ASSINATURA:** 01/03/2012 **OBJETO:** Assessoria Contábil **VALOR:** R$ 74.000,00 **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 03/2012 **CONTRATO:** 04/2012 **CONTRATADA:** ABX Telecom Ltda **ASSINATURA:** 12/03/2012 **OBJETO:** Manutenção do DDR Digital **VALOR:** R$ 4.800,00 **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 04/2012 **CONTRATO:** 05/2012 **CONTRATADA:** ADTS – Soluções em Automação e Engenharia Ltda **ASSINATURA:** 14/03/2012 **OBJETO:** Serviço de Telemetria **VALOR:** R$ 5.640,00 **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 05/2012 **CONTRATO:** 06/2012 **CONTRATADA:** SHDIAS Consultoria e Assessoria Ltda **ASSINATURA:** 15/03/2012 **OBJETO:** Concurso Público **PROPONENTES:** 04.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 01/2011 **CONTRATO:** 07/2012 **CONTRATADA:** CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda **ASSINATURA:** 19/03/2012 **OBJETO:** Sistemas Integrados de Administração Orçamentária, Financeira, Compras e Controle de Recursos Patrimoniais e Materiais **VALOR:** R$ 461.155,00 **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 02/2012 **CONTRATO:** 08/2012 **CONTRATADA:** Monica Nasare de Souza ME **ASSINATURA:** 19/03/2012 **OBJETO:** Aquisição de Hipoclorito de Sódio **VALOR:** R$ 7.300,00 **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 13/2011 **CONTRATO:** 09/2012 **CONTRATADA:** Central das Bombas Comércio e Serviços Ltda **ASSINATURA:** 22/03/2012 **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços para adequação do sistema de bombeamento da Estação de Tratamento de Água – ETA I **VALOR:** R$ 17.790,00 **MODALIDADE:** Convite **PROPONENTES:** 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 37/2011 **CONTRATO:** 10/2012 **CONTRATADA:** PROJECT – Comércio e Assessoria em Radiocomunicação Ltda - EPP **ASSINATURA:** 26/03/2012 **OBJETO:** Manutenção corretiva dos Sistemas de Radiocomunicação **VALOR:** R$ 15.425,90 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 02.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE **PROCESSO:** 34/2009 **CONTRATO:** 01/2010 **CONTRATADA:** STMB Engenharia Ambiental Ltda. **ASSINATURA:** 16/03/2012 **OBJETO:** Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos de saúde **VIGÊNCIA:** 16/03/2013 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do Prazo e Reajuste Contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 30 de março de 2012.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
JUCIMARA B. R. PEREIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA Nº 1.087/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2012, a servidora municipal Sra. LUCIANA FERREIRA DE BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 28.922.870-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.658.808-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Vagas Ambulatoriais, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.088/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 09/04/2012 a 28/04/2012, o Sr. RODRIGO CARDOSO SANCHES, portador da cédula de identidade RG nº 28.922.267-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.019.418-78, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Suprimentos da Saúde, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 1.089/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2012, a Portaria nº 612/2010 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Saúde Bucal, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.090/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

AUTORIZA

A cessão da servidora municipal Sra. MARIA FERNANDA DE MONTEZUMA TRICOLI, matrícula nº 0372, portadora da cédula de identidade RG nº 18.337.980 e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.321.568-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, prestar serviços junto à Coordenadoria de Planejamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por razão de interesse público, no período de 02 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.091/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2012, a Sra. PRISCILLA EVITA MARUCA, portadora da cédula de identidade RG nº 34.407.768-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.896.128-45, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 695/2011 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.092/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2012, a Sra. JESSICA CAROLINE NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 47.948.657-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 408.639.288-70, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor III, na Secretaria de Governo, revogando-se a Portaria nº 879/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.093/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 02/04/2012 a 21/04/2012, a servidora municipal Sra. ANA CLAUDIA AUR ROQUE, portadora da cédula de identidade RG nº 8.536.631 e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.200.278-38, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Execução Fiscal, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.094/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, ***a pedido***

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2012, a Sra. JANAINA CABRAL CORREA DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.309.798-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 302.596.678-54, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 294/2009 - SRH, no emprego de Gerente da Divisão de Relações e Negócios Internacionais, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.095/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.906.828-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Cerimonial, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.096/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A Portaria nº 457/2010 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. MARCOS HENRIQUE DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.097/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, ***a pedido***

A partir do dia 05 de abril de 2012, a Portaria nº 809/2011 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **PEDRO LUIS PINHEIRO MATURANA**, portador da cédula de identidade RG nº 26.611.842-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.145.828-95, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário Adjunto, na Secretaria de Recursos Humanos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 4.191/07 – Vol. III

P O R T A R I A Nº 3.176-GP
de 30 de março de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 15 de abril de 2012.*

Nome da Professora
Léa Roberta de Campos Passos

Unidade Escolar
Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo Rosário

Encerramento da Função
abril/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de março de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.177- GP
de 02 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Regina Maeda da Silva Franco,** Diretora do Departamento de Finanças, C.R.C. Nº 1SP175049/0-6, e a **Sra. Ticiane Costa D'Aloia**, Engenheira Civil da Prefeitura, devidamente habilitada, CREA nº 5060759629, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 11. 043/91 – Vol. X

D E C R E T O Nº 6.716
de 02 de abril de 2012

NOMEIA, em substituição, membros do Conselho Municipal da Saúde – CMS, para o biênio 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 532, de 10 de abril de 2007;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2011/2012.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Poder Executivo

Maria Goreti Pinaffi Heger – Titular
Aryoswaldo Bonini Junior - Suplente

Rosana Nogueira Barbosa – Titular
Itaís Rachel F. Dutra de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/ CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Mariana de Arruda Campos - Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Agnaldo Sampietri - Titular
Armando Augusto Tricoli – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP
Edson Visgaudiz – Titular
Carlos Jaime Chamadoira Martins – Suplente

b) profissionais da rede básica de saúde
Deomero Ribeiro de Araujo- Titular
Carmem Regina Dahi – Suplente

c) profissionais dos serviços de saúde contratados
Guiomar Brito de Araújo – Titular
Sandra Regina Mathias de Souza – Suplente

d) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,
Vagner Roberto Verussi – Titular
Adriana Aparecida de Godoy – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores
Lúcia Majer– Titular
Luiz Gonzaga Callegaro - Suplente

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município
Daniela Tiemi Moura Matsunaga – Titular
Mirian Parolim – Suplente

c) pelos Conselhos Locais de Saúde

Rosângela Aparecida da Silva – Titular
Antenor Pedro dos Santos – Suplente

Carlos Alberto B. do Nascimento - Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente

Antonio Arly Ferreira – Titular
Ester da Silva Lobo – Suplente

d) pelas Associações de Bairros ou de Moradores com sede no Município

Jorge da Silva – Titular
Antônio José Carviçais – Suplente

Antônio Carlos da Silva – Titular
Francisco Benedito Beraldo – Suplente

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes portadores de necessidades especiais ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município

Miriam Rodrigues – Titular
Maurílio dos Santos – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÀCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Wilson de Paula Filho-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 19.907/03

D E C R E T O Nº 6.717
de 02 de abril de 2012

Nomeia, os membros dos Conselhos Locais de Saúde, instituídos pela Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, para o biênio 2012/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Complementar nº 474/05.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Local de Saúde da Unidade de Saúde da Família de Caetetuba, abaixo relacionados:

USF CAETETUBA

Representantes dos Usuários
Rosângela Aparecida da Silva – Titular
Fábia Francisca Silva – Suplente
José Lopes de Lima – Titular
Beatriz Cardoso da Silva – Suplente

Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Elaine Cristina da Silva - Titular
Edmilson Moraes de Lima - Suplente

Representantes Gestores
Natalia Regina Baioni Flórido - Titular
Carla Guerra Martins Kemp - Suplente

Art. 2º Nenhum membro dos Conselhos Locais de Saúde serão remunerados, sendo suas atividades consideradas como relevantes serviços públicos, conforme dispõe o § 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 474/05.

Art. 3º Os Membros do Conselho Local de Saúde ora nomeado, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de abril de 2012.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Proc. nº 12095/2012

DECRETO Nº 6.718
de 03 de abril de 2012

Dispõe sobre a composição e as atribuições da Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Projetos Técnico-Sociais e/ou Socioambientais do Município da Estância de Atibaia - CEASF, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Projetos Técnico-Sociais do Município da Estância de Atibaia - CEASF, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, que terá as atribuições constantes neste Decreto.

Art. 2º A Comissão será integrada por 07 (sete) membros, a saber:

PRESIDENTE
Tiago Soares Pereira Oliveira
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

VICE-PRESIDENTE
Carla Giovanna Bernardi Nascimento
Representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

MEMBROS
Tiago Soares Pereira Oliveira - Titular
Elisabete Fujiko Maru Ishida – Suplente
Carlos Eduardo Mazzeu Gavião – Titular
Marli Ministrel Feitosa do Nascimento – Suplente
Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Carla Giovanna Bernardi Nascimento - Titular
Daniel Borghi Filho – Suplente
Representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Carlos Valentino Valtingojer – Titular
Roberto Bresaola - Suplente
Representante da Secretaria de Saúde

Márcia Helena Ruttul Aguirra – Titular
Adriano Henrique Zanon – Suplente
Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças

Dorival Hernandes – Titular
Daniella Lopes Neves – Suplente
Representante da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Parágrafo único: A Comissão aludida no ***caput*** poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiverem autorização prévia do superior imediato para tanto.

Art. 3º Cada deliberação deverá contar com a presença e assinatura de, no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão, dentre os quais o presidente e, na ausência ou impedimento deste, obrigatoriamente, do vice-presidente.

§ 1º Os membros da Comissão reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, salvo dispensa devidamente motivada pelo presidente em caso de inexistência de matéria a ser deliberada.

§ 2º Por iniciativa do Prefeito Municipal, do presidente da Comissão ou de no mínimo 04 (quatro) membros, serão convocadas, com ao menos um dia de antecedência, tantas reuniões quantas forem necessárias para a deliberação de assuntos da competência da Comissão.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria simples, observado o quorum mínimo de instalação, competindo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

§ 4º Ao presidente da Comissão compete delegar as funções que serão exercidas pelos demais integrantes, de acordo com a demanda dos trabalhos, com o respectivo registro em ata síntese;

Art. 4º São atribuições da Comissão em aludida no Art. 1º deste Decreto:

I – elaborar projetos técnico-sociais de interesse do Município da Estância de Atibaia, a serem executados com recursos do Estado e/ou da União;

II – acompanhar a análise do projeto junto à área competente, realizando eventuais adequações;

III – supervisionar e fiscalizar todas as etapas da implantação e implementação dos projetos técnico-sociais, adotando as medidas cabíveis ao fiel cumprimento das metas e objetivos propostos;

IV – opinar quanto ao mérito, nos processos que lhes forem submetidos, sobre a matéria objeto deste Decreto;

V – assessorar sempre que necessário, ao Prefeito Municipal;

VI – desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Comissão de que trata este Decreto deverá elaborar ata síntese dos respectivos encaminhamentos e decisões, os quais serão assinados pelos membros que participaram da reunião e anexado ao respectivo processo administrativo por despacho do presidente, para os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

Art. 7º As funções de membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 8º Os casos omissos e dúvidas na aplicação do presente Decreto serão levados à apreciação dos membros da Comissão, que sobre eles deliberará, por maioria absoluta dos respectivos integrantes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 03 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2010

0101 UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ/MF: 00.983.589/0001-95 Folha – 0002

Avenida Santana, 2267 – Atibaia – SP – CEP 12.946-001

Saldo em: 31/12/2010

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		VALOR
1-	ATIVO		
1.1-	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1-	DISPONÍVEL		
1.1.1.01-	BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001-	CAIXA		19,15
1.1.1.01.0003-	CAIXA - CONVENIOS		6.913,68
		BENS NUMERÁRIOS	6.932,83
1.1.1.02-	DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001-	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO – AG. 0055		12,04
1.1.1.02.0002-	BANCO DO BRASIL AS - 037818		74,38
		DEPÓSITOS BANCÁRIOS	86,42
1.3-	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2-	IMOBILIZADO		
1.3.2.01-	BENS		
1.3.2.01-0003-	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		2.120,52
1.3.2.01.0006-	MÓVEIS E UTENSILIOS		1.926,50
1.3.2.01.0009-	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		159,00
		BENS	4.206,02
	TOTAL DO ATIVO		11.225,27
2-	PASSIVO		
2.1-	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1-	CREDORES DIVERSOS		
2.1.1.02-	CONTAS A PAGAR		
2.1.1.02.0008-	CONTE TELEFONE A PAGAR		104,21
2.1.1.02.0009-	VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA		2.759,58
		CONTAS A PAGAR	2.863,79
2.1.1.03-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0003-	PIS S/FOLHA A RECOLHER		51,38
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	51,38
2.1.1.04-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		
2.1.1.04.0009-	CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER		46,34
		OBRIGAÇOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	46,34
2.1.1.05-	PROVISÕES		
2.1.1.05.0007-	PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS		291,81
2.1.1.05.0009-	PROVISAO DE PIS SOBRE FERIAS		36,50
		PROVISÕES	328,31
2.4-	PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.4.2-	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.02-	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.02.0001-	SUPERAVIT ACUMULADO		27.189,08
2.4.2.02.0002-	DEFICIT ACUMULADO		19.253,63
		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	7.935,45
	TOTAL DO PASSIVO		11.225,27

RITA KALY SOLA OLIVEIRA
C.P.F. 037.777.838-97
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM 31/12/2011

00101 UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ/MF: 00.983.589/0001-95 Folha – 0004

Avenida Santana, 2267 – Atibaia – SP – CEP 12.946-001

Período de Encerramento: 01/01/2010 a 31/12/2010

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		VALOR
3-	RECURSOS		
3.1-	RECURSOS		
3.1.1-	RECURSOS		
3.1.1.01-	DOAÇÕES		
3.1.1.01.0001-	DOAÇÕES DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		3.372,60
		DOAÇÕES	3.372,60
3.1.2-	CONVÊNIO PÚBLICO		
3.1.2.01-	CONVÊNIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA		
3.1.2.01.0008-	CONVÊNIO COM PREFEITURA Nº 015/2010		74.662,00
		CONVÊNIO COM PREFEITURA DE ATIBAIA	74.662,00
3.3-	OUTROS RECURSOS		
3.3.2-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS		
3.3.2.01-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS		
3.3.2.01.0001-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS		2.698,00
	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS		2.698,00
	Total de RECURSOS		80.732,60
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL			**80.732,60**
4-	CONVENIOS PUBLICOS		
4.1-	DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO		
4.1.1-	DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO		
4.1.1.01-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONV. PUBLICO		
4.1.1.01.0007-	ALUGUEL PREDIAL		9.850,00
4.1.1.01.0008-	TELEFONE		104,21
4.1.1.01.0009-	AGUA		3.684,24
4.1.1.01.0010-	SERV. TERCEIROS		6.120,00
4.1.1.01.0020-	ENERGIA ELETRICA		600,00
4.1.1.01.0066-	MATERIAIS DE LIMPEZA		579,20
4.1.1.01.0072-	DESPESAS BANCÁRIAS		563,98
	DESPESAS ADMINIST CONVENIO PUBLICO		21.501,63
4.1.1.02-	DESPESAS COM PESSOAL		
4.1.1.02.0001-	FOLHA DE PAGAMENTO		29.993,25
4.1.1.02.0002-	INSS – PARTE DA EMPRESA		9.931,53
4.1.1.02.0003-	FUNDO DE GARANTIA		2.637,35
4.1.1.02.0004-	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO		331,98
4.1.1.02.0005-	FÉRIAS		3.733,55
4.1.1.02.0006-	INSS S/ FÉRIAS - PARTE DA EMPRESA		853,40
4.1.1.02.0007-	FGTS S/FERIAS		291,81
4.1.1.02.0008-	PIS S/FERIAS		36,50
4.1.1.02.0009-	13. SALARIO		2.560,45
4.1.1.02.0010-	SERVIÇOS CONTABEIS REALIZADOS POR		1.800,00
4.1.1.02.0011-	INSS S/ 13. SALARIO		695,00
4.1.1.02.0012-	FGTS S/ 13. SALARIO		206,92
4.1.1.02.0013-	PIS S/ 13. SALARIO		26,62
	DESPESAS COM PESSOAL		53.098,36
	Total de CONVENIOS PUBLICOS		74.599,99
	= SUPERÁVIT BRUTO		**6.132,61**
5-	DESPESAS		
5.1-	DESPESAS OPERACIONIAS		
5.1.1-	DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.01-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.01.0002-	SALÁRIOS E ORDENADOS		480,60
5.1.1.01.0006-	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		400,00
5.1.1.01.0008-	FGTS		1.131,67
5.1.1.01.0010-	ASSISTÊNCIA MÉDICA		20,00
5.1.1.01.0013-	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		45,00
5.1.1.01.0017-	TELEFONE		506,64
5.1.1.01.0018-	ENERGIA ELÉTRICA		316,40
5.1.1.01.0019-	ÁGUA		262,67
5.1.1.01.0036-	MATERIAIS DIVERSOS		1.228,00
5.1.1.01.0039-	XEROX		37,60
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.428,58
5.1.1.03-	DESPESAS FINANCEIRAS		
5.1.1.03.0001-	JUROS PAGOS		83,33
5.1.1.03.0004-	DESPESAS BANCARIAS		358,99
		DESPESAS FINANCEIRAS	442,32
5.1.3-	DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PEA		
5.1.3.02-	DESPESAS TRIBUTARIAS		
5.1.3.02.0002-	JUROS E MULTAS PAGOS		649,84
		DESPESAS TRIBUTARIAS	649,84
5.3-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS		
5.3.1-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS		
5.3.1.01-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS		
5.3.1.01.0003-	BEBIDAS – FESTAS		883,28
5.3.1.01.0004-	MATERIAIS DIVERSOS – FESTAS		314,59
		DESPESAS COM FESTA REGIONAIS	1.197,87
	Total de DESPESAS		6.718,61
(=) DEFICIT OPERACIONAL			**586,00**
(=) DEFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES			**586,00**
(=) TOTAL do DEFICIT do Período			**586,00**

RITA KALY SOLA OLIVEIRA
C.P.F. 037.777.838-97
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011

0101 UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ/MF: 00.983.589/0001-95 Folha – 0002

Avenida Santana, 2267 – Atibaia – SP – CEP 12.946-001

Saldo em: 31/12/2011

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		VALOR
1-	ATIVO		
1.1-	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1-	DISPONÍVEL		
1.1.1.01-	BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001-	CAIXA		214,56
		BENS NUMERÁRIOS	214,56
1.1.1.02-	DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001-	BANCO DO BRASIL- AG. 0415		12,04
		DEPÓSITOS BANCÁRIOS	12,04
1.3-	ATIVO PERMANENTE		
1.3.2-	IMOBILIZADO		
1.3.2.01-	BENS		
1.3.2.01-0003-	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		2.120,52
1.3.2.01.0006-	MÓVEIS E UTENSILIOS		1.926,50
1.3.2.01.0009-	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		159,00
		BENS	4.206,02
	TOTAL DO ATIVO		4.432,62
2-	PASSIVO		
2.1-	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1-	CREDORES DIVERSOS		
2.1.1.02-	CONTAS A PAGAR		
2.1.1.02.0009-	VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA		3.759,58
2.1.1.03-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0003-	PIS S/FOLHA A RECOLHER		51,38
		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	51,38
2.1.1.04-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		
2.1.1.04.0009-	CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER		46,34
		OBRIGAÇOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	46,34
2.1.1.05-	PROVISÕES		
2.1.1.05.0005-	PROVISÃO DE FGTS SOBRE 13º SALARIO		470,17
2.1.1.05.0006-	PROVISAO DE INSS SOBRE FÉRIAS		2.413,26
2.1.1.05.0007-	PROVISAO DE FGTS SOBRE FERIAS		946,00
2.1.1.05.0009-	PROVISAO DE PIS SOBRE FERIAS		82,19
		PROVISÕES	3.911,62
2.4-	PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.4.2-	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.02-	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.02.0001-	SUPERAVIT ACUMULADO		27.189,08
2.4.2.02.0002-	DEFICIT ACUMULADO		30.525,38
		SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	3.336,30
	TOTAL DO PASSIVO		4.432,62

RITA KALY SOLA OLIVEIRA
C.P.F. 037.777.838-97
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT EM 31/12/2011

00101 UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ/MF: 00.983.589/0001-95 Folha – 0004

Avenida Santana, 2267 – Atibaia – SP – CEP 12.946-001

Período de Encerramento: 01/01/2011 a 31/12/2011

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO	VALOR
3-	RECURSOS	
3.1-	RECURSOS	
3.1.2-	CONVÊNIO PÚBLICO	
3.1.2.01-	CONVENIO COM A PREFEITURA DE ATIBAIA	
3.1.2.01.0009-	CONVENIO N.044/2011	120.300,00
	CONVENIO COMPREFEITURA DE ATIBAIA	120.300,00
3.3-	OUTROS RECURSOS	
3.3.2-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS	
3.3.2.01-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS	
3.3.2.01.0001-	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS	3.305,00
	RECURSOS DE FESTA REGIONAIS	3.305,00
	Total de RECURSOS	123.605,00
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		**123.605,00**
4-	CONVENIOS PUBLICOS	
4.1-	DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO	
4.1.1-	DESPESAS OPERACIONAIS CONVENIO PUBLICO	
4.1.1.01-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONV. PUBLICO	
4.1.1.01.0007-	ALUGUEL PREDIAL	12.000,00
4.1.1.01.0010-	SERV. TERCEIROS	10.708,84
	DESPESAS ADMINIST CONVENIO PUBLICO	22.708,84
4.1.1.02-	DESPESAS COM PESSOAL	
4.1.1.02.0001-	FOLHA DE PAGAMENTO	63.003,15
4.1.1.02.0002-	INSS – PARTE DA EMPRESA	13.390,84
4.1.1.02.0003-	FUNDO DE GARANTIA	4.600,55
4.1.1.02.0004-	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	491,18
4.1.1.02.0005-	FÉRIAS	5.542,20
4.1.1.02.0006-	INSS S/ FÉRIAS - PARTE DA EMPRESA	2.413,26
4.1.1.02.0007-	FGTS S/FERIAS	654,19
4.1.1.02.0008-	PIS S/FERIAS	45,69
4.1.1.02.0009-	13. SALARIO	5.359,51
4.1.1.02.0010-	SERVIÇOS CONTABEIS REALIZADOS POR	3.600,00
4.1.1.02.0011-	INSS S/ 13. SALARIO	1.275,40
4.1.1.02.0012-	FGTS S/ 13. SALARIO	470,17
4.1.1.02.0013	PIS S/ 13. SALARIO	50,02
	DESPESAS COM PESSOAL	100.896,216
	Total de CONVENIOS PUBLICOS	123.605,00
	= DEFICIT BRUTO	0,00
5-	DESPESAS	
5.1	DESPESAS OPERACIONIAS	
5.1.1-	DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01-	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0017-	TELEFONE	442,26
5.1.1.01.0021-	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	355,00
5.1.1.01.0022-	JORNAIS E REVISTAS	48,00
5.1.1.01.0032-	CARTORIO	58,66
5.1.1.01.0033-	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	27,00
5.1.1.01.0039-	XEROX	14,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	944,92
5.1.1.02-	DESPESAS TRIBUTARIAS	
5.1.1.02.0001-	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	30,00
5.1.1.02.0005-	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	581,03
	DESPESAS TRIBUTARIAS	611,03
5.1.1.03-	DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.1.03.0004-	DESPESAS BANCARIAS	478,00
	DESPESAS FINANCEIRAS	478,00
5.3-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS	
5.3.1-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS	
5.3.1.01-	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS	
5.3.1.01.0002-	SUPERMECADO – FESTAS	899,30
5.3.1.01.0003-	BEBIDAS – FESTAS	199,92
5.3.1.01.0004-	MATERIAIS DIVERSOS – FESTAS	1.034,90
5.3.1.01.0005-	GELO – FESTAS	140,00
5.3.1.01.0007-	COMBUSTIVEIS – FESTA	50,00
	DESPESAS COM FESTA REGIONAIS	2.324,12
	Total de DESPESAS	4.358,07
(=) DEFICIT OPERACIONAL		**4.358,07**
(=) DEFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES		**4.358,07**
(=) TOTAL do DEFICIT do Período		**4.358,07**

RITA KALY SOLA OLIVEIRA
C.P.F. 037.777.838-97
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ RODRIGUES
C.R.C. – 1.SP.220.260/O-6
C.P.F. 266.437.188-64
CONTABILISTA RESPONSAVEL

Bom Jesus dos Perdões

Bom Jesus dos Perdões, 02 DE ABRIL DE 2012.
Retificação

na Edição 1372 Imprensa Oficial do dia 24 de março de 2012.

onde se lê:
PORTARIA Nº0159/2012.

Leia-se:
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0159/2012.

LEI Nº 2.107, DE 29 DE MARÇO DE 2012.
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos públicos, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente, classificada como Elemento de Despesa 3.1.90.1100, funcional programática 15.451.0015.2024.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **LUCIANO CREVATIN DE ANDRADE** portador do RG 18281029, classificado em **66° Lugar** no Concurso Público n° **02/2010** para tomar posse no cargo efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.104, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR ADJUNTO DE ARTE, ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS NºS 1600/2001, 1925/08 e 2012/2010.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A Lei nº 2012/2010, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º (...)

I – Classe de docentes:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)
e) Professor Adjunto de Educação Física;
f) Professor Adjunto de Arte.

Art. 7º - .....

I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V – Professor Adjunto de Educação Física: Na Educação Básica.
VI – Professor Adjunto de Arte: Na Educação Básica.

(...)

Art. 16 – Os requisitos para o preenchimento de funções atividades da série de classes de docentes serão os fixados no Anexo I desta lei para provimento dos cargos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor Adjunto de Educação Básica, Professor Adjunto de Educação Física e Professor Adjunto de Arte.

Art.- 23 (...)

Parágrafo Único – A substituição do professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II será exercida obrigatoriamente por Professor Adjunto de Educação Básica e/ ou Professor Adjunto de Educação Física e / ou Professor Adjunto de Arte, sendo que, na impossibilidade poderá ser exercida por docente ocupante de cargo da mesma classe , classificado em qualquer unidade escolar do município, desde que este se afaste de seu cargo de origem.

CAPÍTULO V – A

Art. 23 – A – Os Professores Adjuntos de Educação Básica, Professores Adjunto de Educação Física e Professores Adjuntos de Arte exercerão a substituição nos impedimentos legais e temporários dos professores regentes de classes ou aulas por quaisquer período e, quando não estiverem exercendo substituição atuarão em atividades auxiliares junto aos docentes ,alunos e comunidade escolar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

§ 1º - Os Professores Adjuntos exercerão a substituição dos Professores Regentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Professores Adjuntos de Educação Física exercerão a substituição dos Professores Regentes de classes ou aulas de Educação Física, Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Professores Adjuntos de Arte exercerão a substituição dos Professores

Bom Jesus dos Perdões

Regentes de classes ou aulas de Arte, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§ 2º - Os Professores Adjuntos de Educação Básica, Professores Adjunto de Educação Física e Professores Adjuntos de Arte exercerão a Jornada Reduzida de Trabalho Docente, composta por 09(nove) horas em atividades com alunos e 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico coletivo.

§ 3º - No exercício de substituições, conforme previsto no parágrafo anterior, a carga horária de 09 (nove) horas em atividades com alunos será ampliada, dentro dos limites legais previstos no artigo 31 desta Lei, respeitado o limite diário, com remuneração em acréscimo, com base no valor da hora fixada para este cargo.

§ 4º - (...)

§ 5º - (...)

§ 6º - A atribuição de classes e aulas para os Professores Adjuntos de Educação Básica, Professores Adjuntos de Educação Física e Professores Adjuntos de Arte dar-se-á em âmbito municipal.

Art. 44 – (...)

1 – Professor de Educação Básica I e II: mediante a apresentação de diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino, de graduação referente à licenciatura plena, será enquadrado no nível IV; e, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, no nível V.

2 – Professor Adjunto de Educação Básica, Professor Adjunto de Educação Física, Professor Adjunto de Arte e Professor de Educação Básica III: mediante a apresentação de diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino referente à licenciatura plena, exceto o exigido para ingresso no cargo, enquadramento no próximo nível retributório; e, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será enquadrado, respectivamente, nos níveis IV ou V.

3 – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: Certificado de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação latu sensu na área da educação, exceto o exigido para ingresso no cargo - enquadramento no próximo nível retributório; e, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, será enquadrado, respectivamente, nos níveis IV ou V.

Art. 46 – (...)

I - Para as classes do magistério:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

Artigo 2º - O anexo I das leis 1600/2001e 2012/2010 passam a vigorar com o acréscimo constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 3º - Aplica-se ao Professor Adjunto de Educação Física e ao Professor Adjunto de Arte a escala de vencimentos do Professor Adjunto.

Artigo 4º - Ficam criados no Quadro do Magistério Público Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 05 (cinco) cargos de Professor Adjunto de Educação Física e 05 (cinco) cargos de Professor Adjunto de Arte.

Artigo 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

ANEXO I
A que se refere o artigo 2º desta Lei.

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
Professor Adjunto de Educação Física	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Magistério ou Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor Adjunto de Arte	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	Magistério ou Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e Licenciatura Plena em Arte.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal